PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 15/08/2022

Projeto de Lei Complementar nº 007, de 03 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 15/08/2022

Altera a redação do inciso III do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 67 de 04 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso III do art. 41 da Lei Complementar nº. 67 de 04 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 [...]
III - não estiver cumprindo punição disciplinar decorrente de apuração através de processo administrativo disciplinar;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 03 de agosto de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

Mensagem n°. 032/2022, de 03 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que *"Altera a redação do inciso III do art. 41 da Lei Complementar Municipal n° 67 de 04 de abril de 2022 e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo corrigir erro material presente na Lei Complementar n°. 67 de 04 de abril de 2022, em seu inciso III do art. 41, que não está em consonância com os princípios e objetivos da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Fares Andrade Said Filho**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE